

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 194

São Paulo

sábado, 10 de outubro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar 1
- Instituinto a Medalha Comemorativa do Sesquicentenário da Polícia Militar 12
- Autorizando a doação de veículos usados 12

SECRETARIAS

- Casa Civil 13
- Justiça 13
- Promoção Social 14
- Segurança Pública 14
- Fazenda 16
- Agricultura e Abastecimento 17
- Educação 18
- Saúde 25
- Obras e do Meio Ambiente 26
- Transportes 26
- Administração 27
- Cultura 29
- Indústria e Tecnologia 29
- Esportes e Turismo 29
- Interior 29
- Negócios Metropolitanos 30

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 30
- Universidade Estadual Paulista 31

TRIBUNAL DE CONTAS

- 31

EDITAIS

- 34

CONCURSOS

- Biologista para o Instituto de Botânica — Classificação 36
- Servidores para a DRECAP-2 — Convocação 36
- Escriturários para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação 36
- Atendentes para a Saúde — Convocação para escolha de vagas e para provas ... 37
- Médicos para a Saúde — Convocação ... 37
- Professores-Assistentes para a Escola de Comunicações e Artes da USP — Inscrições 39
- Professores-Adjuntos para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Inscrições 40

COMUNICADOS

- Da Secretaria da Fazenda, comunicando a data de pagamento de Professores, a ser efetuado através de Folha Suplementar 17

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- 54

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 57
- Prefeituras Municipais 66
- Tribunal de Contas do Município 68

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 70
- Ministérios 72

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.807, DE 9 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81, do artigo 10, inciso III, da Lei Complementar n.º 256, de 22-5-81, do artigo 3.º, da Lei n.º 2.876, de 4-6-81, do artigo 4.º, da Lei n.º 2.877, de 4-6-81, e do artigo 2.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 3.000, de 16-9-81.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, a fim de permitir o atendimento do acréscimo das despesas relativas a pessoal e reflexos, decorrente da revalorização dos vencimentos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247,

JÁ ESTÁ CIRCULANDO A REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N.º 70

Está circulando o n.º 70 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Pelo governo parlamentar — Paulino Jacques
- Considerações em torno dos Poderes do Estado — Paulo de Figueiredo
- O decreto-lei na Constituição — Ronaldo Rebello de Britto Poletti
- Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — Edgard Lincoln de Proença Rosa
- Direito romano e sistema jurídico latino-americano — Anna Maria Villela
- A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — C.G.J. Morse
- Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — Arnaldo Wald
- A doutrina da tipificação e sua extensibilidade — Márcio Antônio Inacarato
- O ilícito civil e o ilícito penal — José de Castro Meira
- Defesa social — Armida Bergamini Miotto
- As novas leis penais do Brasil — Benjamin Moraes
- Repressão penal às violações do direito de autor — Antonio Chaves
- Direito de autor na obra fotográfica — Carlos Alberto Bittar
- No centenário da Lei Saraiva — Mircea Buescu
- Justiça agrária — Igor Tenório
- A licença de ocupação no direito agrário — Wellington Lopes
- Brasília 20 anos depois — Wilhelmus G. Hermans
- Conselho Deliberativo — Silveira Neto

DOCUMENTAÇÃO

- Código Penal
- Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente
- A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) — Brasília — DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal. PREÇO: Cr\$ 240,00

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (N.ºs 70 a 73):
Cr\$ 960,00

de 6-4-81, o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar n.º 256, de 22-5-81, o artigo 3.º, da Lei n.º 2.876, de 4-6-81, o artigo 4.º, da Lei n.º 2.877, de 4-6-81, e o artigo 2.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 3.000, de 16-9-81, fica aberto aos diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 5.394.198.000 (cinco bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, cento e noventa e oito mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela I, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 921.465.000 (novecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80; e

II — Cr\$ 4.472.733.000 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, sendo:

a) Cr\$ 2.939.396.000 (dois bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81;

b) Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), conforme faculta o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar n.º 256, de 22-5-81;

c) Cr\$ 5.377.000 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 3.º, da Lei n.º 2.876, de 4-6-81;

d) Cr\$ 23.480.000 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), conforme faculta o artigo 4.º, da Lei n.º 2.877, de 4-6-81; e

e) Cr\$ 4.486.000 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 2.º e seu parágrafo único, da Lei n.º 3.000, de 16-9-81.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, na conformidade da Tabela II, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-9-81.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia

e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão

de Atos Oficiais.

(Continua na página 2)

Escola de Comunicações fará Concurso para Professor-Assistente

Estarão abertas durante 60 dias, na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, das 15 às 18 horas, as inscrições para: um cargo de Professor-Assistente em RTP para as disciplinas: Técnicas de Comunicação Dirigida e Técnicas de Relações Públicas em Turismo e um cargo de Professor-Assistente na disciplina: Turismo na Sociedade Contemporânea. Poderão candidatar-se somente os portadores de título de Mestre, no mínimo, ressalvadas as exceções previstas no parágrafo 1.º do artigo 2.º da Resolução 722, de 23-7-75.

Página 39

Investigador de Polícia: dia 13, às 9 h, a identificação das provas

Página 34